



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.311, DE 04 DE JULHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 33.404,28 POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 8º, inciso III Artigo 8º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024; e art. 30 da Lei 2.005 de 04 de novembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

09 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOM.

09.02 – FUMDEC – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06 – Segurança Pública

06.182 – Defesa Civil

06.182.0001 - Apoio Administrativo

06.182.0001. 2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 33.404,28

Fonte de Recurso: 1759 Recursos não Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte: 1171 Defesa Civil 2025

Complemento da Fonte: 3101 – Identificação das transferências da União para enfrentamento
à calamidade pública

TOTAL

R\$ 33.404,28

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 33.404,28 (trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), Fonte de Recurso: 1759 Recursos não Vinculados a Fundos; Detalhamento da Fonte: 1171 Defesa Civil 2025; Complemento da Fonte: 3101 – Identificação das transferências da União para enfrentamento à calamidade pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de julho de 2025

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br